



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
PODER EXECUTIVO
GABINETE

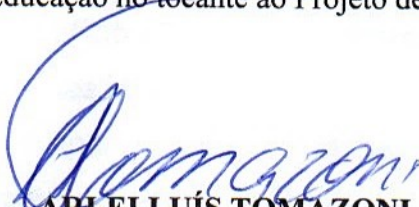
Recebido em 18/04/24
Cta

Ofício GAB nº 73/2024

Três Passos, 18 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao Ofício nº 75/24, vimos através do presente encaminhar as informações prestadas pela Secretária de Educação no tocante ao Projeto de Lei nº 21/2024, anexo.


ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Flavio Habitzreiter
Presidente da Câmara Municipal de Três Passos



Ofício SMEC nº 053/2024

Três Passos/RS, 17 de abril de 2024.

Ilmo Sr:
Flavio Habitzreiter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao ofício nº 075/2024, referente ao projeto de Lei nº 21 de 2024, prestar as seguintes informações:

Temos, na rede municipal atualmente, 24 (vinte e quatro) professores contratados emergencialmente, sendo 21(vinte e um) Professores De Pedagogia, e 03 (três) de área, um de Educação Física, um de Matemática e um de Língua Portuguesa.

Oportuno destacar que a referida solicitação de Lei autorizativa é para Cadastro reserva, para possíveis contratações em substituição (licença maternidade, saúde, interesse), neste momento não pretendemos contratar nenhum, tendo em vista que o quadro está completo, situação que pode mudar tendo em vista que o quadro da educação é muito instável.

1 – Quais os professores efetivos encontram-se afastados por licença saúde, maternidade e interesse. Por qual motivo e por quanto tempo é a licença desses profissionais?

Segue a relação dos professores que estão em licença, com período acima de 90 dias.

Nome professor	Tipo de afastamento	Tempo da licença
Aline Vanessa Bach	Licença acompanhamento familiar	A contar de 08/2023
Denise Debus Kuhn	Licença saúde	01/02/2024 a 01/05/2024
Genair de Oliveira	Licença saúde(mais de 5 anos)	01/09/2023 29/08/2024
Inês Rosane Antoniazzi	Licença Saúde(mais de 1ano)	12/02/2024 a 11/06/2024

Prefeitura Municipal de Três Passos
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Av. Santos Dumont, 75 - Três Passos/RS
Telefone: (55) 3522-0447 / E-mail: educa@trespassos-rs.com.br



Josiane Vanessa Fuchs	Licença maternidade	28/11/2023 a 25/05/2024
Lauri Gilmar Ebbing	Licença saúde(mais de 3 anos)	01/03/2024 a 01/06/2024
Marcia Colls Salling	Licença saúde(mais de 2 anos)	05/03/2024 a 05/09/2024
Rosana Luiza Simon	Licença interesse	A contar de 01/03/2023
Rosangela Carls	Licença interesse	A contar de 05/02/2024

2-Quais professores estão ocupando os cargos de direção, chefia e assessoramento e em quais escolas.

Abaixo segue a relação dos professores.

	Nome do professor	Área de nomeação	Local que atua	Função que atua	Carga horária nomeação
1)	Ana Paula Rannov Dos Santos	Pedagogia	SMEC	Coordenadora Pedagógica	20 h
2)	Andrea Baraldi	Artes	SMEC	Assessora Pedagógica	20 h
3)	Andreia Cristina Pedroso Carlin	Pedagogia	EMEI Marlene Lenhoardt	Diretora	20 h
4)	Andreia Cristina Pedroso Carlin	Pedagogia	EMEI Marlene Lenhoardt	Diretora	20 h
5)	Carla Denise Berwanger	Pedagogia	EMEF Wally Elisa Hartmann	Diretora	20 h
6)	Carla Denise Berwanger	Pedagogia	EMEF Wally Elisa Hartmann	Diretora	20 h
7)	Caroline Adriane Dutra Eidelwein Glinke	Pedagogia	SMEC	Coordenadora Pedagógica Projeto AABB Comunidade	20 h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação
FL. 016
Rubr. 0

				Comunidade	
8)	Cicero Bondan	Educação Física	EMEF José de Anchieta	Diretor	20 h
9)	Dione Noschang Scheiwgert	Matemática	EMEF Ildo Meneghetti	Coordenadora pedagógica	20 h
10)	Eltiane Braun	Pedagogia	CMIEF Professor José Luiz Rhoden	Diretora	20 h
11)	Eltiane Braun	Pedagogia	CMIEF Professor José Luiz Rhoden	Diretora	20 h
12)	Evandro Luis Mohr	Educação Física	EMEF Ildo Meneghetti	Diretor	20 h
13)	Evania Vanderleia Justino	Pedagogia	EMEI Cinderela	Diretora	20 h
14)	Fátima Inês Goldhart Larssen	Ciências	SMEC	Coordenadora Pedagógica	20 h
15)	Francieli Aline Muller	História	EMEF Dom João Becker	Diretora	20 h
16)	Graziela Dias Rodrigues	Matemática	EMEF 25 de Julho	Coordenadora Pedagógica	20 h
17)	Ivete Teresinha Gaviraghi	Pedagogia	EMEF Guia Lopes	Diretora	20 h
18)	Janete Beatris Ledur Kosloski	Geografia	Polo UAB	Coordenadora	20 h
19)	Jaqueline Regina Prediger	Pedagogia	EMCMEF João Padilha Nascimento	Coordenadora Pedagógica	20 h
20)	Josiele Kaufmann Gest	Pedagogia	EMEI Vovó Paulina	Diretora	20 h
21)	Jucemara Luciana Gandini Tomazoni	Pedagogia	Polo UAB	Coordenadora Cursos IFSul	20 h
22)	Jucemara Luciana	Ciências	Polo UAB	Coordenadora	20 h

Prefeitura Municipal de Três Passos
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Av. Santos Dumont, 75 - Três Passos/RS
Telefone: (55) 3522-0447 / E-mail: educa@trespassos-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação
FL. 047
Rubrica

	Gandini Tomazoni			Cursos IFSul	
23)	Jucieli Cristina Born	Pedagogia	EMEI Lápis de Cor	Diretora	20 h
24)	Karen Pilger	Pedagogia	EMEI Ledi Libardoni	Diretora	20 h
25)	Karen Pilger	Pedagogia	EMEI Ledi Libardoni	Diretora	
26)	Katiane Marilu Alves Schlmeier	Pedagogia	EMEI Primeiros Passos	Diretora	20 h
27)	Katiane Marilu Alves Schlmeier	História	EMEI Primeiros Passos	Diretora	20 h
28)	Laércio Artur Hilger	Educação Física	EMEF 25 de Julho	Diretor	20 h
29)	Lediane Maria Feyth Schepp	Pedagogia	SMEC	Assessora Pedagógica	20 h
30)	Lediane Maria Feyth Schepp	Ciências	SMEC	Assessora Pedagógica	20 h
31)	Mara Lia Weirich	Pedagogia	EMEF Gonçalves Dias	Coordenadora Pedagógica	20 h
32)	Marcia Storck Norbert	Pedagogia	EMEI Dona Vanda	Diretora	20 h
33)	Marciane Lissarassa	Pedagogia	SMEC	Assessora Pedagógica	20 h
34)	Marciane Lissarassa	Pedagogia	SMEC	Assessora Pedagógica	20 h
35)	Margarete Teresinha Kracke	Pedagogia	CMIEF Professor José Luiz Rhoden	Coordenadora Pedagógica	20 h
36)	Maria Loreni Gay Back	Pedagogia	EMCMEF João Padilha Do Nascimento	Diretora	20 h
37)	Marielza Teipel Fauri	Letras Espanhol	EMEF Coroinha Daronchi	Coordenadora Pedagógica	20 h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação
FL 015
Rubrica

38)	Marlise Dickel	Pedagogia	EMEI Mercedes	Tia	Diretora	20 h
39)	Neusa Wadhenpul	Pedagogia	EMEI Júnior	Cidadão	Diretora	20 h
40)	Neusa Wadhenpul	Pedagogia	EMEI Júnior	Cidadão	Diretora	20 h
41)	Raquel Rosa Zanatta Alves	Letras	EMEF Meneghetti	Ildo	Diretora	20 h
42)	Rosana Heloisa Schumann Scherer	Pedagogia	SMEC		Coordenadora Pedagógica	20 h
43)	Rosana Heloisa Schumann Scherer	Pedagogia	SMEC		Coordenadora Pedagógica	20 h
44)	Rosane Ines Morgenstern Hagemann	Ciências	EMEF Daronchi	Coroinha	Diretora	20 h
45)	Rosane Ines Morgenstern Hagemann	Pedagogia	EMEF Daronchi	Coroinha	Diretora	20 h
46)	Rosenei Avila Carvalho	Pedagogia	EMEF Dias	Gonçalves	Diretora	20 h
47)	Sandra Caroline Junges Urnau	Matemática	SMEC		Assessora Pedagógica	20 h
48)	Simone Boiaski Cavalini Ribeiro	Pedagogia	EMEI Severnini	Elsio	Diretora	20 h
49)	Simone Flores de Mello	Pedagogia	SMEC		Coordenadora Pedagógica	20 h
50)	Zenaide Tomm	Pedagogia	SMEC		Coordenadora Projeto Cante e Encante	20 h

3 – Por qual motivo não se utilizará o processo seletivo simplificado realizado após a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 5.834, de

Prefeitura Municipal de Três Passos
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Av. Santos Dumont, 75 - Três Passos/RS
Telefone: (55) 3522-0447 / E-mail: educa@trespassos-rs.com.br



13 de dezembro de 2022, que autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de professores para as escolas da rede pública municipal de ensino, já que os contratos serão de natureza administrativa e terão vigência da data de assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogados por igual período, até 31/12/2024.

Porque no art.1 § 5º, da referida Lei, está previsto que: "As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão ao longo do ano letivo de 2023, conforme necessidade emergencial apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei."

Impossibilitando assim, que seja realizado a contratação emergencial por meio dessa Lei, o que justifica o pedido de uma nova Lei.

Em relação, ao dispositivo no art. 3º do Projeto de Lei, sugerimos a seguinte redação: "A remuneração dos profissionais que trata esta lei será equivalente ao Nível 1 – Classe A, de acordo com a Lei Municipal nº4.426, de 29 de outubro de 2010."

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Noici Pastório

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura